



RESOLUÇÃO DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS Nº 008/007

O Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Geociências e Presidente do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Geologia, no uso de suas atribuições e de acordo com decisão do CCPG/IG em sua 209ª reunião, realizada no 04 de junho de 2007,

RESOLVE:

- 1) O documento-base para o Exame de Qualificação ao Doutorado em Geologia do Instituto de Geociências poderá, a critério do aluno e com a devida concordância do orientador, ser um artigo publicado ou submetido a periódico indexado, relativo ao trabalho de doutorado em desenvolvimento pelo aluno.
- 2) O aluno que assim desejar poderá optar pela apresentação e defesa do Exame de Qualificação no modelo tradicional, na forma dos artigos 26 e 27 do regulamento interno do Programa de Pós-Graduação em Geologia do Instituto de Geociências.
- 3) Em qualquer caso, o Exame de Qualificação será apresentado e defendido perante uma Banca Examinadora, constituída pelo Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Geociências, na forma do artigo 26 do regulamento interno do Programa.
- 4) O candidato que optar por apresentar seu Exame de Qualificação como Artigo será argüido e avaliado pela Banca Examinadora em função da forma e do conteúdo do Artigo apresentado. O candidato que optar por apresentação de seu Exame de Qualificação no modelo tradicional será argüido e avaliado pela Banca Examinadora em função dos itens explicitados no artigo 27 do Regulamento Interno do Programa.

Brasília, 04 de junho de 2007

P/ 
PROF. JOSÉ AFFONSO BROD
Coordenador de Pós-Graduação
IG/UnB